



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



SEMINÁRIO AVANÇADO

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**



ESPECIALISTAS
ANDRÉ BAETA,
ERIVAN FRANCA E
THIAGO ZAGATTO



DATA:
03, 04 E 05 DE JUNHO
DE 2024

Todo o conteúdo é pautado na Lei 14.133/2021 e regulamentos vigentes, bem como na jurisprudência do TCU, do TST e do STF.



LOCAL:
BRASÍLIA/DF



Quero me
inscrever

Apresentação

Este seminário propõe ao participante a imersão em tópicos avançados e prático relacionados aos contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, popularmente

<https://contreinamentos.com.br/curso/seminario-avancado-gestao-e-fiscalizacao-de-servicos-continuados-com-e-sem-dedicacao-exclusiva-de-m...> 1/8

**O Curso****Especialista****Investimento****Certidões****Garanta sua vaga**

e do STF.

Partimos da apresentação dos tipos de contratos, características que determinam a natureza continuada do serviço e do fornecimento, condições necessárias para a configuração da dedicação exclusiva de mão de obra, novos prazos contratuais, possibilidade de extinção e requisitos para a prorrogação, modelagens de execução do objeto mais indicadas para os contratos de manutenção predial e para os facilities prediais. Incluímos também o uso do registro de preços nas contratações de serviços terceirizados, procedimento auxiliar de extrema utilidade para os gestores públicos.

Demonstramos, na prática, amparada na legislação e jurisprudência, os seguintes pontos: requisitos para a designação dos atores da fiscalização e gestão, documentos a serem exigidos pelos fiscais administrativos, aferição dos serviços prestados e glosas, ações a serem adotadas para evitar a responsabilidade trabalhista, conta vinculada e pagamento pelo fato gerador, alterações, reequilíbrios, reajustes e repactuações.

O seminário não se limita a exposição dos conteúdos, ainda que nas bases mais atuais e de maior qualidade disponível; ele pretende qualificar os gestores para analisar a contratação de serviços terceirizados de maneira crítica, para que possam se posicionar de forma segura e assertiva sobre os diversos e complexos desafios que se colocam dia a dia. Por isso conta com grandes especialistas no assunto, profissionais experientes, que há muitos anos atuam com contratações públicas, e que combinam as melhores informações com conhecimento pragmática, de quem está acostumado a atuar na área.

OBJETIVOS DO CURSO:

- Situar os participantes quanto às principais características dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a desenvolver uma concepção clara para o tratamento desses tipos de contratos;
- Desenvolver uma visão crítica sobre os problemas envoltos na aferição dos serviços, medições e glosas, documentos a serem exigidos, avaliação dos riscos envolvidos, de modo a propiciar atuação assertiva, inteligente e eficiente;
- Apresentar as principais novidades da Lei 14.133/2021 impactantes nas terceirizações;
- Capacitar os gestores para a escolha e adoção consciente dos mecanismos acautelatórios da conta vinculada e pagamento pelo fato gerador;



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



orientações da AGU e na jurisprudência do TCU.



Confira o conteúdo completo

Público-alvo



Profissionais e servidores públicos envolvidos na gestão e na fiscalização de contratos administrativos;
Fiscais e gestores de contratos;
Fiscais administrativos de contratos de terceirização;
Assessores e consultores jurídicos;
Agentes de contratação (incluindo pregoeiros) e membros das equipes de apoio;
Membros de comissões de contratação;
Profissionais do controle interno ou externo;
Empresas privadas prestadoras de serviços.



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



Carga-horária

24 Horas

Certificado

de capacitação

Extras

06 coffee breaks e
03 almoços

Especialistas



ANDRÉ BAETA

André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Atualmente, exerce a função de Assessor em Gabinete de Ministro do TCU.



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



Advogado (OAB/DF 18.166). Servidor do Tribunal de Contas da União desde 1997, onde exerceu as funções de Diretor de Apoio à Fiscalização de Contratos do TCU em Brasília/DF e Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização de Contratos e do Serviço de Instrução de Repactuações e Sanções Contratuais, ambos do TCU em Brasília/DF.



THIAGO ZAGATTO

Advogado e Engenheiro Civil. Mestre em Direito Econômico PUC/PR. Auditor do Tribunal de Contas da União. Especialista em terceirização de serviços pela Administração Pública. Autor de artigos relacionados à terceirização. Parecerista. Professor da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Unibrasil. Palestrante em diversos eventos relacionados a contratações públicas.



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



R\$ 4.690,00

A CON Treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.

Entre em contato com nossas consultoras.

Pagamento

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone (41) 3068-3858, através do e-mail contato@contreinamentos.com.br ou pelo nosso site www.contreinamentos.com.br.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



BANCO DO BRASIL

Ag. 3041-4 – C/C 125211-9



01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga



bradesco

BRADESCO

Ag. 5720 – C/C 342.760-9



pagseguro
VOL



Quero me inscrever



Facebook



Instagram



Linkedin



Youtube



Certidões



WhatsApp

(41) 3068-3858 | (41)
9514-1110

contato@contreinamentos

CONNECT ON
MARKETING DE
EVENTOS LTDA

CNPJ
13.859.951/0001-62

Quer receber nossas
atualizações por e-
mail? Inscreva-se
abaixo.

Nome *

Email *



+55

ENVIAR



24130000009686

01/03/2024, 17:34

SEMINÁRIO AVANÇADO: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLU...



O Curso

Especialista

Investimento



Certidões

Garanta sua vaga





A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Data de início

08/05/2024

Período de inscrição

08/02 - 06/05/2024

INSCREVA-SE

FOLDER



Dias e horário:

Segundas e quartas-feiras, das 19h
às 22h

Carga horária:

36h

Local de Realização:

Aulas mediadas por
tempo real.

Público-alvo:

Advogados e profissionais de áreas afins que tenham interesse em compreender o novo sistema das licitações e contratos administrativos e a sua problemática no atual contexto nacional.

Objetivo:

O curso objetiva conhecer a nova sistemática de licitações e contratos, percorrendo os principais institutos e procedimentos legais que tratam do tema, com especial ênfase nas inovações e novidades introduzidas pela nova legislação.

Programa do Curso:

- A fase preparatória das licitações.
- As premissas da nova lei. Novos princípios.
- Contratação direta.
- Contratos administrativos e as Prerrogativas da administração pública.
- Equilíbrio Econômico-Financeiro e Alocação de riscos.
- Modalidades de Licitação: Pregão, concurso, leilão, concorrência e diálogo competitivo.
- Nulidades. Meios de solução alternativa dos contratos administrativos.
- O controle das licitações e contratos pelos Tribunais de Contas.
- O seguro-garantia.
- Portal nacional de contratação pública.





05/03/2024, 12:51

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | FGV Direito Rio



Flávio Amaral

flavio.amaral@fgv.br



CORPO DOCENTE CONVIDADO

+

INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

+

INVESTIMENTO:

—

Parcelado em seis vezes de R\$ 625 | sem juros no cartão de crédito.

OBSERVAÇÕES:

+

Mais informações:

Horário de atendimento: 09h às 18h

Telefone: +55 (21) 3799-5350

E-mail: direitopec@fgv.br

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

<https://diretorio.fgv.br/curso/cec/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos>

2/4





05/03/2024, 12:51

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | FGV Direito Rio



LL.M. em Direito.

Saiba mais >



Receba as novidades da **FGV Direito Rio**

Digite seu e-mail

Enviar



Qual é a sequência na imagem?



Digite o texto exibido na imagem.



DIREITO RIO

Campus FGV Botafogo

Praia de Botafogo, 190

Rio de Janeiro - RJ,

CEP: 22250-900.

Email: direitorio@fgv.br

[Contato](#)

[Ouvidoria acadêmica](#)

[Comissão de Ética](#)

[Onde estamos?](#)

FGV Rio Law – on social media



As manifestações expressas por integrantes dos quadros da Fundação Getúlio Vargas, nas quais constem a sua identificação como tais, em artigos e entrevistas publicados nos meios de comunicação em geral, representam exclusivamente as opiniões dos seus autores e não, necessariamente, a posição institucional da FGV. Portaria FGV Nº19 / 2018.



24130000009686

05/03/2024, 12:51

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos | FGV Direito Rio





Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)

 **Carga horária: 30 horas**

Calendário do curso

A gestão adequada da rotina de compras é tão importante quanto o desenvolvimento da área de vendas para o crescimento de uma empresa. Para garantir o sucesso deste setor, integrando-o de fato à realidade da organização, é necessário que o executivo que atue com compras se valha de métodos estruturados para análise de oportunidades, tomada de decisão e acompanhamento da execução.

No curso, são abordadas etapas estratégicas do processo de compras, com foco na compreensão da importância desta área. Debatem-se a escolha e o desenvolvimento de fornecedores, a construção de relacionamentos colaborativos, a interação entre profissionais do setor e se analisam casos para que os participantes identifiquem como oportunidades de ganho e desenvolvam habilidades em planejamento, seleção, gestão de fornecedores e construção de relacionamentos de valor.

O programa é voltado para executivos, gestores e profissionais envolvidos com o processo de compras em organizações de manufatura e serviços, públicas ou privadas.

Viva uma experiência transformadora com o Insper!

Investimento

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.

Rejeitar

Aceitar todos



Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)

Valor para Alumni Insper (25% de desconto)

R\$ 3.191,16

Formas de pagamento

- À vista no boleto ou cartão de crédito
- Ou parcele em até 10X sem juros no cartão de crédito

Por que fazer o curso?



Entender o papel e a importância da área de compras na busca por um melhor desempenho da organização;



Conhecer as etapas do processo de strategic sourcing e aplicar as ferramentas mais adequadas ao contexto dos negócios;

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.



Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)



Elaborar intervenções para melhoria dos processos de seleção e gestão de fornecedores.

O que você precisa saber

Perfil

Executivos, gestores e profissionais envolvidos com o processo de compras em organizações de manufatura e serviços, públicas ou privadas.

Pré-requisitos

É necessário ter formação superior completa e experiência nas áreas de compras/suprimentos e de supply chain. O domínio do idioma inglês não é obrigatório, mas é recomendável para o aproveitamento de alguns materiais de leitura.

O que você vai aprender

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.



Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)

- Contratos: modelos de contratação, gestão de riscos e de relacionamentos.

Gestão de Fornecedores

- Oportunidades de colaboração e implementação de processos ganha-ganha.

Boas práticas de estratégia de compras

- Interações com profissionais de mercado.

Projeto aplicado

O Projeto Aplicado tem por finalidade um registro de boas práticas de estratégia de compras nos diversos setores econômicos.

Sua estrutura básica consiste em (i) descrição da boa prática e do contexto em que ela ocorre, (ii) principais dilemas relativos à sua implantação, (iii) ganhos obtidos e oportunidades de melhoria, e (iv) sugestão de um framework para aplicação em outros negócios.

Corpo Docente

A maioria dos nossos professores é de mestres e doutores oriundos de renomadas escolas nacionais e internacionais e/ou executivos com extensa experiência profissional e prática.

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.



Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)

Fabio Viard de...

Doutor e mestre em
Administração de
Empresas pela EAESP-
FGV, especialista em...

[saiba mais](#)

Maurício de Mauro

Mestre e Doutorando em
Administração de
Empresas pela FGV-
EAESP – Linha de...

[saiba mais](#)

Processo Seletivo

Conheça as etapas para ingressar no curso:

01. Preencha o formulário de inscrição

02. Análise do seu perfil

03. Aprovação

04. Matrícula Digital

Programas específicos da área de Estratégia e Negócios, passam pela etapa da entrevista anterior a aprovação.

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.



Compras Estratégicas: Planejamento, Seleção e Gestão de Fornecedores

[Avise-me >](#)

Seg. a sex. das 09:00 às 21:00

Sáb. das 10:00 às 16:00

Vamos tomar um café?

Rua Quatá, 300, Vila Olímpia

CEP: 04546-042 São Paulo - SP

Todos os direitos reservados | Insper Educação Executiva

Saiba como o Insper trata os seus dados pessoais em nosso **Aviso de Privacidade**, disponível no **Portal da Privacidade**.



24130000009686



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 16:59:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Administração Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Sul**
CNPJ: **03.422.707/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Relatório de Restrições do Fornecedor

Ref. CPF / CNPJ:	04043949901
CFIL	
RESTRIÇÃO CFIL:	NÃO
CADIN	
RESTRIÇÃO CADIN:	NÃO
CEIS	
RESTRIÇÃO CEIS:	Não há informação referente ao CPF/CNPJ consultado.



Thiago Anderson Zagatto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8806462318274535>

ID Lattes: **8806462318274535**

Última atualização do currículo em 18/03/2023

Advogado e Engenheiro Civil. Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União onde atualmente exerce a função de Assessor de Ministro. Possui graduação em Engenharia pela Universidade Estadual de Londrina (2005), Direito pela Universidade de Brasília (2016). Mestre em Direito Econômico (PUC/PR), pós-graduado em Auditoria Governamental (2008). Membro da Comissão de Avaliação da Pós Graduação do Instituto Serzedello Correa (ISC/TCU). Como instrutor, possui experiência na realização de cursos na área de planejamento de contratações públicas, compreendendo a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projeto básico, editais, confecção da planilha de custos formação de preços e gestão contratual. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Thiago Anderson Zagatto
Nome em citações bibliográficas	ZAGATTO, T. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/8806462318274535

Endereço

Endereço Profissional	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Rua Doutor Faivre, 105 Centro 80060140 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 32181350 Ramal: 1391
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2020 - 2022	Mestrado em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Título: O Equilíbrio Econômico-Financeiro nas Terceirizações, Ano de Obtenção: 2022. Orientador: Luiz Alberto Blanchet.
2008 - 2008	Especialização em AUDITORIA GOVERNAMENTAL. (Carga Horária: 360h). Universidade Gama Filho, UGF, Brasil. Título: Adequação dos Fatores Redutores de Produtividade - Sicro. Orientador: Robson de Oliveira.
2010 - 2016	Graduação em Direito. Universidade de Brasília, UnB, Brasil. Título: A Prescrição das Sanções da Lei 8.666/1993: Controvérsias entre Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas da União. Orientador: Thiago Luis Sombra.
2001 - 2005	Graduação em Engenharia. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Brasil. Título: UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE RESILIÊNCIA NA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS. Orientador: JOSÉ CAVALCANTI.

Formação Complementar

Atuação Profissional



ESAF-ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA, EAF_FORN, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2018

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Instrutor de Curso Presencial
Instrutor do curso de fundamentos da terceirização e elaboração da planilha de formação
de preços para contratação de serviços continuados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO,
Carga horária: 40
CARGO: AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO FUNÇÃO: Assessor de Ministro

Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Conselho de Avaliação da Pós Graduação
do ISC

Universidade Federal de Roraima, UFRR, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 20
Atuação como professor de graduação para o curso de Engenharia Civil.

Centro Universitário Autônomo do Brasil, UNIBRASIL, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Outras informações

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor da Pós-Graduação em Licitações
Professor de disciplinas isoladas a pós-graduação em licitações e contratos administrativos.

Projetos de ensino

2004 - 2004

Brafitec
Descrição: Descrição: Programa de Mobilidade Acadêmica firmado entre a Universidade
Estadual de Londrina e o Institut National Polytechnique de Toulouse (FR). Prevê o
intercâmbio por seis meses de alunos das instituições.É um projeto em cooperação com:
Instituição de Ensino..
Situação: Concluído; Natureza: Ensino.
Alunos envolvidos: Graduação: (4) / Doutorado: (2) .

Integrantes: Thiago Anderson Zagatto - Integrante / Fernando Fernandes - Coordenador.
Financiador(es): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Bolsa.

Membro de corpo editorial

2018 - 2019

Periódico: Revista Forense

Idiomas

Inglês

Francês

Alemão

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2015

Prêmio Reconhe-ser TCU - Trabalhos Inovadores - Contratação de serviços de limpeza e
conservação para o TCU baseada em desempenho, Tribunal de Contas da União.

Produções



24130000009686

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **ZAGATTO, T. A.**. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de serviços terceirizados. QUALIS C. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 13, p. 4-12, 2019.
2. **ZAGATTO, T. A.**. Limitações das CCTs nas terceirizações realizadas pela Administração Pública segundo a nova IN 5/2017 - MPDG - QUALIS B4. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 208, p. 53-59, 2019.
3. ★ **ZAGATTO, T. A.**; KANAYAMA, R. L. . A ineficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal na defesa do patrimônio público - QUALIS B4. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 1, p. 72-89, 2019.
4. ★ **ZAGATTO, T. A.**. Inovação nos serviços de limpeza na administração pública ? idealismo ou necessidade? - QUALIS C. REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, v. 1, p. 88, 2015.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **ZAGATTO, T. A.**. 101 Dicas de Pregão. 1. ed. , 2018.

Capítulos de livros publicados

1. **ZAGATTO, T. A.**. O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA GARANTIA DE EFICÁCIA IMEDIATA AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS ECONÔMICOS E SOCIAIS. In: Marcelo Dias Jaques. (Org.). O PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA GARANTIA DE EFICÁCIA IMEDIATA AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS ECONÔMICOS E SOCIAIS. 1ed.Porto Alegre: Dom Modesto, 2021, v. III, p. 100-120.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **ZAGATTO, T. A.**. ArtigosThiago Zagatto Cooperativas em contratações públicas e a amplitude da responsabilidade subsidiária da Administração Pública. Observatório da Nova Lei de Licitações - Editora Forum.
2. **ZAGATTO, T. A.**. Manutenção dos pagamentos dos terceirizados: A solução responsável e razoável do município de Curitiba-PR. Blog Zenite.
3. **ZAGATTO, T. A.**. IMPACTOS DA MEDIDA PROVISÓRIA 927/2020 NAS RELAÇÕES DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NAS TERCEIRIZAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Blog da JML.

Apresentações de Trabalho

1. ★ **ZAGATTO, T. A.**. Forum Anual de Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
2. **ZAGATTO, T. A.**. Ciclo de Seminários Terceirização no Setor Público. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
3. **ZAGATTO, T. A.**. Seminário de Boas Práticas nas Contratações Públicas, realizado pela Escola de Administração Fazendária ? Esaf. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. **ZAGATTO, T. A.**. Elaboração de Termo de Referência para Serviços Continuados. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1. **ZAGATTO, T. A.**. Cooperativas em contratações públicas e a amplitude da responsabilidade subsidiária da Administração Pública. 2020; Tema: Cooperativas. (Site).
2. **ZAGATTO, T. A.**. E-BOOK Impactos da Medida Provisória 927/2020 nas relações de trabalho e seus reflexos nas Terceirizações realizadas pela Administração Pública. 2020; Tema: Terceirização. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1. **ZAGATTO, T. A.**. Governança em Aquisições. 2019. .
2. **ZAGATTO, T. A.**. Forum Anual de Gestão e Fiscalização de Serviços Terceirizados. 2019. .
3. **ZAGATTO, T. A.**. Gestão e Fiscalização de Contratos. 2017. .
4. **ZAGATTO, T. A.**. Avançado em Licitações e Contratos. 2016. .
5. **ZAGATTO, T. A.**. Curso Avançado em Licitações. 2016. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).
6. ★ **ZAGATTO, T. A.**. Reajustes e Repactuações. 2015. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).
7. **ZAGATTO, T. A.**. Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços. 2014. .
8. ★ **ZAGATTO, T. A.**. Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).



Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Elaboração de Mapa de Riscos para contratações. 2018. (Congresso).
2. Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Habilitação e Julgamento de Propostas no Pregão para Serviços Continuados com Cessão de Mão de Obra.. 2017. (Congresso).
3. Seminário de Contratação e Gestão de Terceirização..Aplicação prática da Gestão de Riscos ao Processo de Contratação. 2017. (Seminário).
4. Congresso Brasileiro de Pregoeiros 2016. Elaboração de Termo de Referência para a Contratação de Serviços Contínuos. 2016. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ZAGATTO, T. A..** Forum Anual de Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados. 2019. (Congresso).

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **ZAGATTO, T. A..** O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de serviços terceirizados. QUALIS C. REVISTA JML DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, v. 13, p. 4-12, 2019.
2.  **ZAGATTO, T. A.;** KANAYAMA, R. L. . A ineficácia da Lei de Responsabilidade Fiscal na defesa do patrimônio público - QUALIS B4. Forum de Contratação e Gestão Pública, v. 1, p. 72-89, 2019.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **ZAGATTO, T. A..** ArtigosThiago Zagatto Cooperativas em contratações públicas e a amplitude da responsabilidade subsidiária da Administração Pública. Observatório da Nova Lei de Licitações - Editora Forum.

Redes sociais, websites e blogs

1. **ZAGATTO, T. A..** E-BOOK Impactos da Medida Provisória 927/2020 nas relações de trabalho e seus reflexos nas Terceirizações realizadas pela Administração Pública. 2020; Tema: Terceirização. (Blog).

Outras informações relevantes

Conhecimento avançado Word e Excel / Microsoft Office, MS Project, Autocad, BPM, como usuário.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/03/2024 às 17:19:54



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE EDITAIS - GLIC/DMAE
CONTRATO REGISTRADO 22.10.000005505-7-DL 48
CONTRATO Nº: 22.10.000005505-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Alexandre de Freitas Garcia, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo em sessão realizada em 01/08/2022, e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, estabelecida na Rua Fecomércio, 101 - Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS, CEP 90200-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal abaixo firmado, celebram o presente Contrato, de acordo com **processo nº 22.10.000005505-7** e com base no **art. 24 inciso XIII**, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 12.827, de 06 de maio de 2021, mediante as seguintes cláusulas :

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. É objeto do presente contrato **serviço** de treinamento a ser realizado presencialmente, de 1 (uma) turma na temática de administração de banco de dados dividida em 3 (três) módulos de 21h cada, sendo 1 (um) módulo de projeto e modelagem de banco de dados, 1 (um) módulo de consulta, programação e controle de acesso e 1 (um) módulo administração, controle e monitoramento do banco de dados, **conforme segue:**

1.1. Descrição detalhada do serviço:

1.1.1. Elaboração de conteúdo, adaptação dos mesmos de acordo com o contexto e desenvolvimento de recursos didáticos por profissional qualificado, em conformidade com os requisitos e especificações constantes na Cotação de Preços 48/2022.

1.1.2. Os treinamentos serão realizados nas dependências do **DEPARTAMENTO**, localizada no Município de Porto Alegre, à Rua Vinte e Quatro de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, durante o horário de expediente do Departamento, conforme cronograma a ser elaborado, atendendo às especificações constantes na Cotação de Preços 48/2022.

1.1.3. A turma terá, aproximadamente, 4 participantes.

1.1.4. Cada um dos três módulos terá carga horária de 21h, totalizando 63h de treinamentos.

1.2. O objeto contratado poderá ter seu quantitativo acrescido ou suprimido, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.



25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

1.3. O **DMAE** se reserva o direito de não executar a totalidade ou parte dos serviços objeto deste contrato, sem que, gere qualquer direito indenizatório à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

2.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.

2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.

2.5. Cumprir todas as obrigações legais e fiscais

2.6. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário

2.7. Executar os serviços rigorosamente dentro das especificações e prazos exigidos pelo **DEPARTAMENTO**

2.8. Por força do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/93, no caso de o **DEPARTAMENTO** vir a suportar multa administrativa ou condenação judicial, em razão da não-observância das normas relativas à segurança e medicina do trabalho por parte da empresa **CONTRATADA**, esta deverá ressarcir, integralmente, o **DEPARTAMENTO** pelos valores a serem pagos, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item SANÇÕES E MULTAS deste edital.

2.9. Respeitar todas as normas internas do **DEPARTAMENTO**, além das normas de segurança e medicina do trabalho prevista na legislação trabalhista, principalmente às relativas a equipamentos de proteção individual.

2.10. No caso de sentença judicial condenatória, decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, de seus auxiliares, prepostos e/ou subcontratados, na execução deste contrato ou em ação com condenação subsidiária ou solidária, deverá a **CONTRATADA** ressarcir os prejuízos causados ao **DEPARTAMENTO**.

2.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar as documentações do item 1.7.1 da Cotação de Preços 48/2022, comprovando a proficiência e a habilitação dos profissionais para ministrar o curso desta contratação no prazo definido pelo **DEPARTAMENTO**.

2.12. O curso será ministrado SOMENTE pelos profissionais habilitados. Em casos excepcionais, poderão ser habilitados outros profissionais no decorrer do contrato, desde que apresentada a habilitação exigida dentro dos prazos e procedimentos a serem fornecidos pelo **DEPARTAMENTO**.



25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

2.14. A **CONTRATADA** deve comparecer em reunião(es) de alinhamento, em dia e horário informados pela UNIDMAE, para adequação da execução dos módulos às peculiaridades e necessidades do **DEPARTAMENTO**.

2.15. A **CONTRATADA** deve providenciar o comparecimento do(s) instrutor(es) habilitado(s) na(s) reunião(es) de alinhamento para adequação dos conteúdos programáticos às especificidades do público-alvo e das atividades praticadas no DMAE.

2.16. Quaisquer adequações que se fizerem necessárias para execução da turma, bem como para o bom andamento do contrato, ainda que não previsto neste documento, deverão ser realizadas e validadas em reunião de alinhamento entre a **CONTRATADA** e a UNIDMAE.

2.17. A **CONTRATADA** deverá elaborar material didático-pedagógico atualizado, adequando-o a linguagem do público-alvo, servidores do DMAE, e às especificidades do **DEPARTAMENTO**. O material didático-pedagógico elaborado deverá ser enviado, até 05 (cinco) dias úteis antes do início da atividade, para validação da Unidmae. Após validado, o material deverá ser entregue em quantidade suficiente para todos os participantes, em formato digital.

2.18. A **CONTRATADA** cede, em caráter irrevogável e irretratável, seus direitos de imagem e autorais relativos à sua atuação na atividade fim, objeto do contrato, bem como relativo ao material produzido especificamente ao **DEPARTAMENTO**, para uso exclusivo de cunho educacional ou informativo.

2.19. A **CONTRATADA** deve fornecer todo e qualquer material de apoio necessário para a execução das atividades propostas durante as aulas.

2.20. A **CONTRATADA** fica responsável por fornecer os devidos certificados de conclusão do curso após o término dos treinamentos, devendo os mesmos serem validados pelo **DEPARTAMENTO** previamente ao faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO**.

3.2. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.3. O **DEPARTAMENTO** reserva-se no direito de rescindir o contrato se a **CONTRATADA**, em qualquer época, deixar de cumprir os quesitos previstos no edital.

3.4. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável após a confirmação da verificação supracitada, observado o disposto na alínea "b" dos incisos I e II do artigo 73 da Lei nº 8666/93.

3.5. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da notificação expedida pelo **DEPARTAMENTO**, a sua adequação, visando o atendimento



24130000009686

25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$16.366,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais).

4.2. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

5.2. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, após o aceite do serviço, acompanhada dos documentos previstos no Edital/Contrato.

6.1.1. Para fins de pagamento através de TED, a **CONTRATADA** deverá informar em papel timbrado, o nome completo, CNPJ, endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas à Coordenação de Finanças, através do correio eletrônico tesouraria@dmae.prefpoa.com.br

6.1.2. As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

Departamento Municipal de Água e Esgotos

CNPJ: 92.924.901/0001-98

Inscrição Estadual: NÃO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal: 038058-24

Endereço: rua Vinte e Quatro de Outubro, 200.

Bairro: Moinhos de Vento – CEP 90510-000 – Porto Alegre/RS

https://sei.procempa.com.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=14000215632... 4/8



25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

6.1.3. Na Nota Fiscal ou Fatura, deverá sempre constar, obrigatoriamente, o número da Licitação ou Contrato/Empenho, o objeto contratado, o nome do gestor do contrato e a unidade do DMAE em que está sendo prestado o serviço, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores de mão-de-obra, dos equipamentos e dos materiais empregados, se for o caso.

6.1.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, somente, após o Gestor do Contrato ou Supervisor do **DEPARTAMENTO** atestar a medição do período, e o valor a ser cobrado.

6.1.4.1. Emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

6.1.5. As notas fiscais eletrônicas, se houver, devem ser encaminhadas através do endereço eletrônico ao Gestor do Contrato do **DEPARTAMENTO**.

6.1.6 A Nota fiscal/fatura com defeitos ou vícios deverá ser ratificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regulamentação, sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**.

6.2. Somente serão pagos os valores correspondentes às parcelas dos serviços efetivamente realizados, atestadas pelo gestor do contrato no **DEPARTAMENTO**.

6.3. As notas fiscais/faturas com mais de um item de serviços só serão liberadas para pagamento quando todos os itens satisfizerem as exigências contidas no empenho e/ou contrato correspondente.

6.4. Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção, na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

6.5. O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

6.5.1. Em relação ao ISS deverá ser observado os decretos 15416/2006, 16.228/2009 e suas alterações.

6.6. Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

6.7. A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQ, conforme legislação vigente.

6.8. A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

6.9. A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;



25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

6.10. Constituem ônus exclusivo da CONTRATADA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;

6.11. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6.12. A **CONTRATADA** poderá consultar a previsão de pagamento no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/dmae/pagtofornecdmae.htm>.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. O Prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da ordem de início emitida pelo **DEPARTAMENTO**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1. O prazo de execução do presente contrato é de 05(cinco) meses, a contar da ordem de início emitida pelo **DEPARTAMENTO**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 8.3;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento).

8.3. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;



24130000009686

25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;
- c) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;
- f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- g) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;
- h) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

8.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

8.5. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o **IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

8.7. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95.

8.8. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo **IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA

9. A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

CLÁUSULA DEZ



24130000009686

25/05/2023, 11:52

SEI/PMPA - 19842986 - DMAE - Contrato Registrado

10. A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes poderá importar na rescisão do mesmo.

10.1. Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA ONZE

11.1. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE

12. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000.1250 – 3.3.90.39.48.01.00, vínculo orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

CLÁUSULA TREZE

13. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato e foi pelas partes ratificado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Freitas Garcia, Diretor(a)-Geral**, em 03/08/2022, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo da Rosa, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19842986** e o código CRC **B3954B2D**.

22.10.000005505-7

19842986v4